

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F306BD2EE00**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

PORTARIA nº 342 /2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ PELO PRAZO DE 01 ANO, PODENDO SER RENOVARA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício nº AL-P-233, datado de 04 de novembro de 2025, oriundo do GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI, na qual solicita a cessão com ônus para o órgão de origem, da servidora municipal, RAYLA ALMEIDA ARAÚJO, CPF nº 034.745.983-84, lotada no cargo de Controladora;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 104, do Estatuto do Servidor Público Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal, RAYLA ALMEIDA ARAÚJO, CPF nº 034.745.983-84, lotada no cargo de Controladora, para prestar serviço junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada.

Art. 2º. O ônus da cessão é do órgão de origem, podendo o município, por interesse público, requisitar o retorno do servidor cedido aos seus quadros funcionais no momento que achar oportuno e/ou conveniente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 10 de novembro de 2025.


EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255